



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

06

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06.12.2021

ÀS 16:30 Horas

Ass.:

Exmo. Sr. Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



Senhor Presidente:

O Vereador Anderson Zanella-PP, Relator da COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, vêm à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Dezembro de 2021.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 06 de


Vereador Anderson Zanella-PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 DE 06 DEZEMBRO 2021.

**"DA NOVA REDAÇÃO AO ART 121,
DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE
OUTUBRO DE 2017, AS SUBSE-
ÇÕES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Da nova redação ao Art. 121, da Lei Complementar nº 225, de 02 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.121. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação da Câmara municipal de Vereadores ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – será publicado, divulgado por meios eletrônicos ,comunicado ao Prefeito e lido na Hora do Expediente,

IV – Serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso na Câmara Municipal de Vereadores, serão incorporadas ao respectivo processo.

VI - A resposta ao pedido de informação, depois de realizada, deverá ser encaminhada, concomitantemente, ao Gabinete do Vereador autor.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

4
02

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, a câmara municipal reunir-se-á, dentro de quinze dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do § 1º ao caso de fornecimento de informações falsas.

§ 5º O pedido de informação será por escrito e deverá ser protocolado junto ao protocolo da Câmara Municipal."NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 06 de
Dezembro de 2021.**

Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A maior quantidade de informação para esclarecimento das questões pertinentes ao interesse público, sempre se faz necessário. O embasamento científico das decisões é imprescindível ao bem estar social e ao desenvolvimento.

Vereador Anderson Zanella-PP



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

06
06

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar o horário das Sessões Plenárias Ordinárias para maior participação popular. Vemos que cada vez mais o povo se afasta das discussões desta casa, tendo cada vez menos participação popular.

O povo deveria ser o maior interessado pelo que se está sendo debatido e votado neste plenário, sendo o horário um dos empecilhos, trazendo para um horário onde foge do comercial, queremos de volta ver o povo adentrar esta casa legislativa.

Frente as razões descritas acima, bem como enunciados propostos bem como os positivos impactos no nosso Município, rogo a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.



Vereador Anderson Zanella-PP